

LEI Nº 587 DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O " DIA MUNICIPAL DA
POESIA" NO MUNICIPIO DE EMAS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Emas, o " DIA MUNICIPAL DA POESIA", a ser comemorado anualmente, no dia 31 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Poesia (Lei 11º 13.131/2015).

Parágrafo Único - O dia Municipal da Poesia, fara parte do calendário oficial de festividades e eventos do município de Emas, com o objetivo de incentivar a leitura, a escrita, e o ensino a história da poesia no nosso Município.

Art. 2º - No dia comemorativo a poesia, os poetas, as poetisas e as entidade representativa da poesia do Município, poderão promover, em parceria com o Poder Público e com a iniciativa privada, palestras, repentes, festivais, seminários, debates, concursos, campanha, e outros Eventos visando promover a Arte da Poesia no Município.

Art. 3º - Na data alusiva ao Dia Municipal da Poesia, firmada a parceria com o poder municipal de Emas, caberá a Secretaria de Cultura do Município, promover junto com as Escolas Municipais, concursos de Poesia, com a responsabilidade de organizar e elaborar os procedimentos necessários a sua realização.

Parágrafo Único - Os concursos Municipal de Poesia, terá uma comissão julgadora, composta por (05), membros com as seguintes representações.

I- 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

II- 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

III- 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Laser

IV- 01 (um) representante do Poder Legislativo

V- 01 (um) representante da sociedade civil, escolhidos dentre aqueles que vivenciam os Meios culturais no Município ou fora dele.



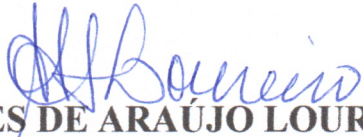


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 4º - As despesas necessárias para execução desta Lei ocorrerão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, ou suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2023.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional